



## INDICAÇÃO

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 165/2018**, que trata da obrigatoriedade de manutenção, limpeza e conservação de terrenos urbanos, prevendo penalidades para os proprietários que descumprirem essa obrigação;

**Considerando** que essa legislação visa garantir a preservação da saúde pública, do meio ambiente urbano e da segurança da população, por meio da responsabilização dos proprietários de imóveis que permanecem em situação de abandono ou com mato alto;

**Considerando** que a falta de aplicação da referida lei tem ocasionado prejuízos significativos à saúde pública, em virtude da proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças, além de comprometer a segurança, pois esses terrenos podem servir de abrigo para atividades ilícitas;

**Considerando** que a plena aplicabilidade da Lei Complementar nº 165/2018 é uma ferramenta fundamental de combate à dengue, pois permite ações efetivas de fiscalização, notificação e até execução da limpeza com cobrança dos custos aos responsáveis, conforme previsto na legislação;

**Considerando**, ainda, que esses terrenos em estado de abandono representam também riscos à segurança pública, servindo como esconderijo ou rota de fuga para indivíduos mal-intencionados, além de comprometerem a paisagem urbana e o bem-estar da vizinhança.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de dar plena aplicabilidade à **Lei Complementar nº 165/2018**, promovendo ações de fiscalização e penalização dos proprietários que mantêm seus terrenos em condições inadequadas, com vistas à preservação da saúde, segurança e bem-estar da população.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Vereador**

japs/rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0GN0SCN5A00E43T6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0GN0-SCN5-A00E-43T6**